

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2021**

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 063/2021, ORIUNDA DA
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASTANHAL/ FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASP
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS** - Secretário Municipal Saúde de Castanhal e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, sediada no endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP nº 60055-210, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo do nº 063/2021, cujo o objeto consiste no contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública, nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades da prefeitura municipal de castanhal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, CEP 68743-020.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Presente termo Aditivo encontra o amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0015 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic-PJ.

15001002 - Receita de impostos e transf – Saúde.

Subelemento - 3.3.90.40.11 - Locação de Software.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/08/2025 até o dia 30/04/2026, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldando pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica modificado o Contrato Administrativo nº 063/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, CEP 68743-020.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

6.1. O valor permanece inalterado, ficando resguardado o previsto no 4º Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento para um só efeito, assinado digitalmente pelos contraentes.

Castanhal/PA, 08 de julho de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA

ASP - Automação, Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268 / 0001 - 04



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do
QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de
Castanhal, Travessa Cônego Leirão, nº
1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará,
CEP 68743-020.